



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
Redação Final Nº 001/2020 do Substitutivo 001 Projeto de Lei Nº 182/2019 com
Emenda aprovada.**

Dispõe sobre a publicação, nos sites oficiais, dos nomes e cargos dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados vencedoras de licitações que atuam junto à administração pública direta e indireta do município.

Art. 1º O Poder Executivo e Legislativo, bem como os demais órgãos da administração pública direta e indireta, deverão publicar mensalmente em seus sites na internet os nomes das empresas particulares vencedoras de licitações que prestam serviços ao Município, o nome e cargo dos sócios, bem como dos empregados que forem designados para a execução dos serviços.

Art. 2º As empresas acima mencionadas deverão fornecer relação mensal dos dados descritos no artigo 1º.

Art. 3º A publicação da relação dos sócios e empregados, conforme estabelecida nesta lei, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 12.527/11 - LAI - Lei de Acesso à Informação, deverá constar em local próprio e visível no sítio da entidade e/ou órgão público específico que contratar o serviço.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de março de 2020.

WILIANA SOUZA
PRESIDENTE

EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

VANESSA GUARI
MEMBRO

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO